



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP**

Nome: Luiza Cristina Volkweis

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: luizavolkweis@santarosa.rs.gov.br

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para reforma da Praça da Vila Jardim, no Bairro Cruzeiro. A reforma da praça refletirá em maior qualidade para a prática esportiva e usufruto pela população residente próximo ao espaço, proporcionando também acessibilidade à quadra de esportes.

### **II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano.

### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço unitário;
- c) Exigência de prestação de garantia conforme legislação vigente.

### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Centro Administrativo Municipal - Palácio 14 de Julho  
Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – SANTA ROSA – RS  
Fone (55) 3511 5100 / (55) 3511 5107 (SMPH)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Para a presente contratação se estima a área total interna da praça de 929,20m<sup>2</sup>.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação são execução de construção convencional, iluminação e execução de calçadas adequada para área urbana.

#### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor da Emenda Parlamentar Federal – nº 202490480002-0, no valor de R\$ 255.000,00.

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução de projeto para reforma da praça com pavimentação da quadra esportiva, acessos calçados e iluminação pública demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, de rápida execução e de modo a ampliar o acesso e utilização por parte da população, já que, as intervenções proporcionam maior segurança e qualidade do espaço público.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade subsequente, e conseqüentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto, devendo se possibilitar, porém, que sejam subcontratados serviços que se demonstrem possíveis e/ou necessários.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da contratação descrita nesse estudo, espera-se proporcionar um espaço adequado para a prática de atividade esportiva da população residente próxima a área de intervenção.

#### **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Centro Administrativo Municipal - Palácio 14 de Julho  
Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – SANTA ROSA – RS  
Fone (55) 3511 5100 / (55) 3511 5107 (SMPH)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto, a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro(a) e/ou arquiteto(a) para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado de resíduos de materiais e entulhos de obra se houver.

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Santa Rosa, 23 de março de 2026.